



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PEDAGOGIA
EDITAL Nº 21/2023**

Resposta a interposição de recurso da candidata **Paula Aparecida Cavalheiro Ponciano**

Conforme os itens 4.2 e 4.5.1 do edital: A ficha de inscrição e os documentos deverão ser escaneados e encaminhados em arquivo único a partir do dia 13/10/2023 até o dia 12/11/2023 para o seguinte e-mail: substituto.pedagogia@feliz.ifrs.edu.br Sendo analisados, no momento da inscrição, todos os documentos encaminhados em arquivo único juntamente com o formulário de inscrição.

Conforme o item 8.2.2 do edital: titulação acadêmica não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Sendo considerado a titulação de Mestrado.

Conforme o item 8.2.4 do edital para fins de comprovação do item 2 - Experiência docente e item 3 - Experiência técnica profissional, serão considerados os seguintes documentos:

8.2.4.1. Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS. *Sendo considerada a experiência profissional de educadora infantil junto a empresa denominada Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

8.2.4.2. Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, devidamente assinada pelo responsável, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como o cargo ocupado. No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública. *Sendo considerado a experiência profissional junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto.*

8.2.4.3. Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado.

8.2.4.4. Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal.

Resultado Final da Prova de Títulos: 50 pontos

Feliz, 20 de novembro de 2023.

Comissão do processo de seleção de Professor Substituto de Pedagogia
Ordem de serviço nº 23/2023